

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 16 de abril de 2021 Ano IV | Edição nº 452A Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88 Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177 Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 - Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

AnoIV|Ediçãonº452A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177 CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 41/2021. De 15 de Abril de 2021.

"Dispõe sobre: Da nova redação ao artigo 1º do Decreto 026/2021 que especifica e dá outras providências."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, através da edição do Decreto nº 41/2020 de 10 de Setembro de 2020, foi Declarado vários bens inservíveis e, com edição do Decreto nº 026/2021 restabeleceu-se ao patrimônio público alguns bens em face da necessidade de sua utilização pelo poder público; e

CONSIDERANDO que, após ser colocado a disposição do setor de Saúde foi constatado pela equipe técnica daquela unidade que referido bem não tinha como ser aproveitado aos serviços, ficando assim prejudicado o decreto que retornou o mesmo a sua vida útil,

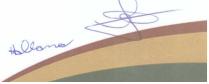
CONSIDERANDO finalmente, que é dever da administração pública municipal, atualizar o seu patrimônio público e zelar pela sua utilização e o descarte daqueles que já não podem ser aproveitados em sua rotina diária.

DECRETA:

Artigo 1.º - O artigo 1.º do Decreto nº 026/2021 de 24 de Fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º - Nos termos do artigo 8º, XVII da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 41/2020 de 10 de Setembro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste ato, restabelecendo ao Patrimônio Municipal (Ativo Permanente) e sua





Sexta-feira, 16 de abril de 2021

AnoIV|Ediçãonº452A

Página 3 de 4



finalidade de utilização em seus setores os patrimônios públicos nº 85 Armário de Aço, nº 636 Compressor, nº 2293 Compressor."

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 45 de Abril de 2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável Expediente Secretaria



Sexta-feira, 16 de abril de 2021

AnoIV | Edição nº 452A

Página 4 de 4

Outros atos oficiais



ERRATA

Em razão de incorreções contidas na Lei nº 2.147 de 26 de março de 2021 da Prefeitura Municipal de Indiana, faz-se retificação da referida Lei Municipal, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

LEI Nº 2.147 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021

Leia-se:

LEI Nº 2.147 DE 26 DE MARÇO DE 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 15 de abril de 2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável pelo Expediente da Secretaria

